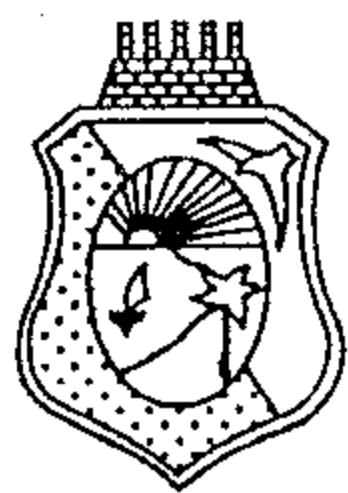




Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 260, DE 22 DE JANEIRO DE 1997.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a manter os programas Assistenciais para os munícipes reconhecidamente carentes, instituir novos se necessários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

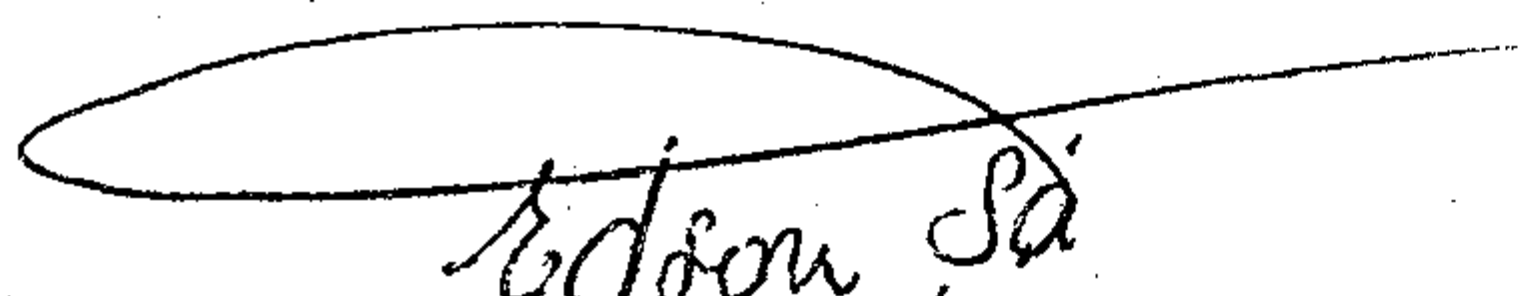
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo autorizado a manter os programas Assistenciais no âmbito da edilidade instituir outros que se façam necessários, objetivando a atender os munícipes reconhecidamente carentes.

Art. 2º - Os órgãos da Pública Administração Municipal, responsáveis por programas assistenciais manterão todos os controles de concessões ou doações aos munícipes carentes, através de livros e fichas, onde serão registrados os nomes e endereços completos, números das cédulas de identidade dos beneficiários e os objetos das concessões ou doações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 22 de janeiro de 1997.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL